



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Fax: 54.3455.3246 – e-mail: gabinete@bento.ifrs.edu.br - Site: www.ifrs.edu.br/bento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a organização e exposição de conteúdos nos murais institucionais do IFRS Campus Bento Gonçalves

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS BENTO GONÇALVES*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta os procedimentos de organização e exposição de conteúdos nos murais institucionais do IFRS *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 2º A regulamentação do uso dos murais institucionais tem o objetivo de diminuir a poluição visual e melhorar a comunicação interna.

Art. 3º Os murais da instituição passam a ter a seguinte classificação:

I – Mural Geral: destinado a divulgação de informações diversas, de interesse dos servidores e/ou estudantes;

II – Mural Específico Institucional: destinado a divulgação de informações pertinentes a instituição e restrito a determinado assunto, setor ou área;

III – Mural de Sala de Aula: destinado a divulgação de informações diversas de interesse dos estudantes, sob responsabilidade do líder da turma, professores e Direção de Ensino.

Art. 4º Todos os murais serão identificados, conforme a classificação definida no Art. 3º, e terão a informação do setor responsável por sua organização.

Art. 5º O Setor de Comunicação fica responsável pela manutenção dos Murais de Uso Geral, bem como dará suporte aos demais setores quanto a utilização dos demais murais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Fax: 54.3455.3246 – e-mail: gabinete@bento.ifrs.edu.br - Site: www.ifrs.edu.br/bento

Art. 6º Cada Mural Específico Institucional ficará sob a responsabilidade de determinado setor, que será responsável pela verificação e atualização do seu respectivo mural, além de estar autorizado a retirar qualquer material publicado de forma irregular ou desatualizado.

Art. 7º Não será permitida a publicação de cartazes, avisos ou demais mensagens impressas fora dos murais.

Art. 8º Fica vedada a fixação, em todos os murais, de qualquer material de divulgação de cunho publicitário e comercial, para venda ou comercialização de produto ou serviço, vinculado a empresas ou instituições privadas, exceto quando se tratar de entidades que realizem parcerias ou ações de cooperação com o IFRS *Campus* Bento Gonçalves.

Parágrafo único. Fica autorizada a publicação de informações internas e externas de órgãos públicos e/ou instituições privadas de ensino, quando a finalidade for divulgar ações de ensino, pesquisa e extensão, como: cursos, seminários, palestras, eventos acadêmicos e outros.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser analisados de forma articulada entre os setores responsáveis e a Direção-geral do *Campus*.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
***Campus* Bento Gonçalves – IFRS**
Portaria IFRS 311/2016